



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

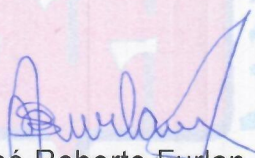
Mensagem n ° 194/2024

Jardim Alegre, 16 de maio de 2024.

Senhores:

Enviamos projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a aumentar vaga e carga horária para o cargo de Engenheiro Civil e dá outras providências”, a fim de adequar o quadro de servidores do município às necessidades do serviço público.

Atenciosamente,



José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Verifica-se que a demanda pelos serviços públicos é dinâmica e constante, necessitando de constante reanálise pelo Poder Público, para que se adeque à realidade do Município.

Diante disso, foi apresentada a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para aumento da carga horária semanal de servidor público ocupante do cargo de Engenheiro Civil. Da mesma forma, a justificativa para o pedido de aumento de vaga para o mesmo cargo.

Frise-se que a ampliação da jornada de trabalho é autorizada pelo §1º, do art. 104, da Lei nº 2.195/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre, requerendo apenas a elevação proporcional dos vencimentos. Além disso, levou-se também em consideração o teor do Acórdão nº 865/15 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Além disso, é o presente para também realizar o aumento de vaga para o cargo de Engenheiro Civil, justificado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo que este ponto igualmente se submete à conveniência e oportunidade da Administração.

Importante destacar que todos esses aumentos de carga horária e de vaga vêm acompanhados do correspondente impacto orçamentário/financeiro, anexos ao presente.

Mencione-se também por cautela, que de acordo com as estimativas de impacto orçamentário/financeiro ora juntados, mesmo com tais alterações, os gastos com pessoal estariam dentro do limite prudencial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

Ante o exposto, demonstrada a necessidade do serviço público, o respeito à legislação e ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresento este Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 16 de maio de 2024.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2024

Autoriza o Poder Executivo a aumentar vaga e carga horária para o cargo de Engenheiro Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o aumento de 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil, constante na Lei nº 2.197/2020 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a carga horária de 1 (uma) vaga, do cargo de Engenheiro Civil de 20 (vinte) horas, para 30 (trinta) horas semanais, com o aumento proporcional de seu vencimento.

Art. 2º. A Tabela 3, do Anexo I, da Lei nº 2.197/2020 passa a ter o seguinte teor:

3 – TABELA DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS
Advogado	20 HORAS	01
Agrônomo	40 HORAS	01
Assistente Social	30 HORAS	06
Bioquímico	40 HORAS	01
Cirurgião Dentista	20 HORAS	03
Contador	20 HORAS	01
Enfermeiro	40 HORAS	10
Engenheiro Civil	20 HORAS	01
Engenheiro Civil	30 HORAS	01
Educador Físico	40 HORAS	01
Farmacêutico	40 HORAS	03
Fonoaudióloga	30 HORAS	01
Fisioterapeuta	20 HORAS	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

<i>Médico</i>	<i>20 HORAS</i>	<i>04</i>
<i>Médico</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>02</i>
<i>Médico Veterinário</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>02</i>
<i>Nutricionista</i>	<i>30 HORAS</i>	<i>01</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>06</i>
<i>Técnico em Esportes</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>05</i>
<i>Tecnólogo em Gestão Ambiental</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>01</i>

Art. 3º - A Tabela 4, do Anexo II, da Lei nº 2.197/2020, alterada pela Lei nº 2.228/2020, passa a ter o seguinte teor:

4 – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

TABELAS DE VENCIMENTOS - ANEXO VIII – A e ANEXO VIII - B

<i>CARGO</i>	<i>HABILITAÇÃO</i>	<i>JORNADA DE TRABALHO</i>	<i>NÍVEL INICIAL</i>
<i>Advogado</i>	<i>Curso de Direito e inscrição na OAB</i>	<i>20 HORAS</i>	<i>SA – 040</i>
<i>Agrônomo</i>	<i>Curso de Agronomia e registro no CREA</i>	<i>20 HORAS</i>	<i>SB – 135</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>Curso de Serviço Social e registro no CRASS</i>	<i>30 HORAS</i>	<i>SA – 030</i>
<i>Bioquímico</i>	<i>Curso de Farmácia, com habilitação em Bioquímica e inscrição no CRQ</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA – 030</i>
<i>Cirurgião Dentista</i>	<i>Curso de Odontologia registro no CRO</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA - 132</i>
<i>Cirurgião Dentista</i>	<i>Curso de Odontologia registro no CRO</i>	<i>20 HORAS</i>	<i>SB -132</i>
<i>Contador</i>	<i>Curso de Ciências Contábeis e registro no CRC</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA -060</i>
<i>Enfermeiro</i>	<i>Curso de Enfermagem e registro no COREN</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SA -017</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

Engenheiro Civil	Curso de Engenharia Civil e registro no CREA	20 HORAS	SB - 160
Engenheiro Civil	Curso de Engenharia Civil e registro no CREA	30 HORAS	SA - 096
Educador Físico	Curso de Educação Física e inscrição no CREF	40 HORAS	SA - 001
Farmacêutico	Curso de Farmácia e registro no CRF	40 HORAS	SA - 017
Fisioterapeuta	Curso de Fisioterapia e registro no CREFITO	20 HORAS	SB - 001
Fonoaudiólogo	Curso de Fonoaudiologia e registro no CRFA	30 HORAS	SA - 011
Médico	Curso de Medicina e registro no CRM	40 HORAS	SA - 240
Médico	Curso de Medicina e registro no CRM	20 HORAS	SB - 240
Médico Veterinário	Curso de Medicina Veterinária e registro no CRMV	40 HORAS	SA - 045
Nutricionista	Curso de Nutrição e registro no CRN	30 HORAS	SA - 011
Psicólogo	Curso de Psicologia e registro no CRP	40 HORAS	SA - 020
Técnico em Esportes	Curso de Educação Física e inscrição no CREF	40 HORAS	SA - 001
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Curso Superior em Gestão Ambiental e registro no CREA	40 HORAS	SA - 017

Art. 4º - As atribuições do cargo de Engenheiro Civil 30h são os mesmos constantes no Anexo IV, da Lei nº 2.197/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a alteração de carga horária prevista nos art. 1º desta Lei, produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 16 de maio de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OFÍCIO N° 20/2024 – Obras e Urbanismo

Jardim Alegre - PR, 15 de abril de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de aumento de horas trabalhadas.

A secretaria de Obras e Urbanismo, vem por meio deste solicitar respeitosamente a Vossa Excelência que aumente as horas semanais de trabalho do cargo de engenheiro (a) Civil do concurso público vigente realizado no ano de 2019.

A justificativa para esta solicitação reside na crescente demanda de serviços que nossa secretaria tem enfrentado nos últimos tempos. Com a expansão das atividades de infraestrutura e desenvolvimento em nossa cidade, tornou-se necessário que esta quantidade de horas fosse reforçada.

Atualmente, nossa equipe está sobrecarregada devido ao considerável volume de obras em andamento e ao aumento contínuo no número de novas atividades e propostas. Embora tenhamos solicitado a integração de um novo profissional qualificado em engenharia civil para um cargo de 20 horas semanais, ainda assim enfrentamos uma lacuna significativa, dada a extensa demanda. Portanto, é crucial aumentar a carga horária para podermos lidar efetivamente com o volume de trabalho que enfrentamos.

Tal acréscimo permitirá a otimização dos prazos de elaboração dos projetos, a adequada alocação de recursos e a conformidade com as normas técnicas e legislações pertinentes. Além disso, possibilitará a realização de um trabalho mais eficiente e assertivo, atendendo de maneira mais abrangente às necessidades da população de Jardim Alegre.

Portanto, solicitamos encarecidamente que Vossa Excelência avalie positivamente nossa requisição e tome as providências necessárias, de modo a suprir a alta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

demanda da Secretaria de Obras e garantir a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

Ao ensejo, apresento os meus protestos de elevada e distinta consideração.
Cordialmente



Andrieli Guerra Pereira
Secretaria De Obras E Urbanismo
Prefeitura Municipal de Jardim Alegre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Adrian Gonçalves, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR sob nº 163.643/D, inscrito no CPF nº 089.927.889-24, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Prefeitura de Jardim Alegre, matrícula 33499, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, declaro estar de acordo com o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais proposto no Ofício nº 20/2024-Obras e Urbanismo.

Jardim Alegre, 15 de abril de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

1

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre impacto orçamentário-financeiro com finalidade de ampliação de carga horária de servidores efetivos do município:

QUADRO I - Servidores

CARGOS - Estatutários	VAGAS	CARGO
LUIZ CARLOS PEREIRA	01	TÉCNICO EM ESPORTES
ADRIAN GONÇALVES	01	ENGENHEIRO CIVIL
OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	01	CONTADOR

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias para o atual momento, levando em conta a necessidade do município e a solicitação efetuada pela Administração Pública. Da mesma forma verificar as disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Conforme a informação repassada pelo departamento de recursos humanos a ampliação de carga horária as vagas acima relacionadas terão impacto no orçamento do município, influenciando o índice de despesas com pessoal, conforme abaixo:

Domais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

2

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

QUADRO II – Variação da carga horária

CARGOS – Estatutários	VAGAS	CARGA HORÁRIA ATUAL	CARGA HORÁRIA AMPLIADA
LUIZ CARLOS PEREIRA	01	20 Horas	30 Horas
ADRIAN GONÇALVES	01	20 Horas	30 Horas
OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	01	20 Horas	30 Horas
TOTAL	03	60 Horas	90 Horas

QUADRO III – Aumento da Remuneração

CARGOS – Estatutários	VAGAS	VALOR REMUNERAÇÃO ATUAL	VALOR REMUNERAÇÃO AMPLIADA	AUMENTO DESPESA MENSAL
LUIZ CARLOS PEREIRA	01	R\$ 2.883,58	R\$ 4.342,48	R\$ 1.458,90
ADRIAN GONÇALVES	01	R\$ 4.408,78	R\$ 6.636,25	R\$ 2.227,47
OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	01	R\$ 7.248,82	R\$ 10.890,23	R\$ 3.641,41
TOTAL	01	R\$ 14.541,18	R\$ 21.868,96	R\$ 7.327,78

ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL

Discriminativo	2024	2025	2026
Salários (incluindo férias e 13 salário)	56.993,84	101.133,13	104.672,79
Encargos Sociais (INSS)	12.149,89	21.559,46	22.314,04
TOTAL	69.143,74	122.692,59	126.986,84

Obs.: As ampliações de carga horária objeto deste estudo, ocorrerão a partir de Junho de 2024, visto o tempo necessário a votação do Projeto de Lei que será encaminhado ao Legislativo e publicação da respectiva Lei por ocasião da aprovação pelo Legislativo.

ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL – Impacto Anterior

Discriminativo	2024	2025	2026
Salários (incluindo férias e 13 salário)	1.428.089,47	2.062.808,77	2.124.604,50
Encargos Sociais (INSS)	296.427,37	484.305,80	499.038,87
TOTAL	1.724.516,84	2.547.114,57	2.623.643,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

3

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL – Total Geral

Discriminativo	2024	2025	2026
Salários (incluindo férias e 13 salário)	1.485,083,31	2.163.941,90	2.229.277,29
Encargos Sociais (INSS)	308.577,26	505.865,26	521.352,91
TOTAL	1.793.660,58	2.669.807,16	2.750,630,21

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente estudo estão incluídas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período, através da lei 2.369/2021, assim como está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, através da lei 2553/2023 de 26 de julho de 2023, tendo seus valores assegurados na Lei Orçamentária Anual número 2603/2023 de 28 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e caso ocorra necessidade, a Lei autoriza remanejamento de acordo com o item b do artigo 6º, da seguinte forma:

Artigo 6º – O Poder Executivo está autorizado a:

b) Abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento da despesa.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

GASTOS COM PESSOAL 2024

Receita Corrente Liquida acumulada nos últimos 12 meses (03/2023 A 02/2024)	R\$ 56.294.821,36
Gastos com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses (03/2023 A 02/2024)	R\$ 23.977.463,06
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal (03/2023 A 02/2024)	42,59%

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Projeção da Receita Corrente Liquida para 2024 conforme LOA/2024 Lei n.º 2603/2023 de 28/12/2023	R\$ 57.367.696,00
Gastos com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses (01/2024 A 12/2024), usado o valor de R\$ 1.793.660,58 com as contratações e vagas	R\$ 26.733.175,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

4

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

remanescentes do Concurso Público 001/2023 e 002/2023 e a ampliação da carga horária

Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2024

46,60%

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Projeção da Receita Corrente Líquida para 2024 acumulada (usamos a projeção do IPCA (3,51%) + PIB (2,00%) 2024) 5,51%, sobre a RCL estimada de 2024

R\$ 60.528.656,05

Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2025, usado o valor de R\$ 2.669.807,17 previsto para 2025, menos o valor das despesas projetadas de 2024 de R\$ 1.793.660,58, mais uma projeção de IPCA (3,51% valor para corrigir os vencimentos) para o ano.

R\$ 28.547.656,33

Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2025

47,16 %

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Projeção da Receita Corrente Líquida para 2025 acumulada (usamos a projeção do IPCA (3,50%) + PIB (2,00%) 2025) 5,50% sobre a RCL estimada de 2025

R\$ 63.857.732,13

Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2025, usado o valor de R\$ 2.750.630,21 previsto para 2026, menos o valor das despesas projetadas de 2025 de R\$ 2.669.807,17, mais uma projeção de IPCA (3,5%, valor para corrigir os vencimentos) para o ano.

R\$ 29.615.027,09

Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2025

46,38 %

OBS 1: Para a Previsão da Receita de 2024 foi considerado o valor previsto na LOA – Lei n.º 2603/2022 de 28/12/2023. Para 2024 e 2025 foram utilizados o percentual de 5,51% e 5,50% respectivamente para cada ano, conforme o boletim citado.

OBS 2: Para se apurar a estimativa do total do gasto com pessoal para 2024 foi utilizado o valor da folha de pagamento dos meses de Janeiro a fevereiro de 2024, sendo fevereiro o valor de R\$ 1.787.268,68, replicando este valor para os meses de março a maio/2024, pois os encargos patronais foram reduzidos neste período em 12% (doze por cento), de junho em diante foram calculados os encargos patronais com 20% + FAP de 1,3179%, totalizando a folha de junho em R\$ 1.988.688,27. Este valor foi replicado para os meses de julho a novembro/2024 incluindo 100% para o mês de dezembro/2024 a título de 13º salário para os vencimentos e 100% para as contribuições patronais, disto resultando o valor projetado de R\$ 24.939.514,71, mais R\$ 1.793.660,58 com as contratações a partir de março e abril/2024 e considerando as vagas remanescentes referente ao concurso público, mais R\$ 69.143,74 com ampliação da carga horária, totalizando os gastos para 2024 em R\$ 26.733.175,29. Para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os indicadores do Boletim Focus do dia 23/02/2024, com previsão de IPCA de 3,51% e 3,50% respectivamente para cada ano. Para apuração dos gastos do exercício de 2025 foram atualizados os valores dos vencimentos de 2024 em 3,51% somado ainda ao valor de R\$ 2.669.807,17 (gastos em 2025) já corrigidos pelo índice de 3,51%, deduzidos de R\$ 1.793.660,58 (gastos em 2024) totalizando R\$ 28.547.656,33. Metodologia idêntica foi aplicada para corrigir os vencimentos do ano de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

5

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Resultado do Impacto, temos:

A – **Atende** ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, onde o Gasto com Pessoal **não ultrapassa o limite máximo de 54%** para o Executivo, da RCL, onde de acordo com a projeção de dados se considerar a correção inflacionaria de 2024 o percentual seria de **46,60 %** ao final de 2024, de **47,16%** para 2025 e de **46,38%** para 2026.

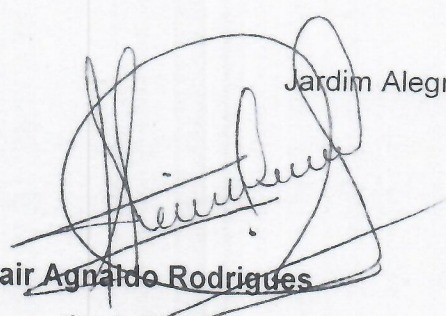
B – **Atende** ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, onde conforme o demonstrativo ultrapassa **os 95%** do limite máximo de gastos com pessoal, estabelecido no art. 20 inciso III, **sendo o limite Prudencial 51,3%** para Executivo da RCL.

Conforme as estimativas de receita e mantendo-se a média de gastos com folha de pagamento, constantes nesse parecer, os gastos com pessoal, ficariam dentro do limite prudencial estipulado na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para realização da despesa com pessoal, de 51,3% da RCL, sendo que o percentual máximo para o município é de 54%.

Obs.: É oportuno ressaltar de que ao longo do ano deve ser observado o comportamento da Receita Corrente Líquida, uma vez que foram utilizadas estimativas de crescimento da mesma baseada no boletim Focus de 23/02/2024 (IPCA + PIB), podendo haver variações para mais ou para menos a depender da economia do País, assim como eventuais valores inclusos na folha de pagamento não constantes deste parecer.

É o parecer,s.m.j

Jardim Alegre, 17 de abril de 2024.


Osmair Agnaldo Rodrigues

Contador

CRC- PR 036431/O-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

1

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre impacto orçamentário-financeiro complementar datado de 28/02/2024 referente as contratações do concurso público 001 e 002/2023 que se darão a partir de 01/04/2024:

QUADRO I - Concurso Público 001/2023:

CARGOS - Estatutários	VAGAS
Engenheiro Civil – 20 Horas	01
Fiscal de Obras – 40 Horas	01
Técnico em Enfermagem – 40 Horas	01
Professor -20 Horas	02
Psicólogo – 40 Horas	01
Assistente Social – 30 Horas	01
Cuidador Social – 40 Horas	01
Auxiliar de Cuidador Social – 40 Horas	02
Auxiliar Administrativo – 40 Horas	01
Motorista – 40 Horas	01

Obs.: Das vagas acima, não impactarão no índice com despesa de pessoal: **01 Auxiliar Administrativo** referente ao servidor Bruno Cezar Lopes que solicitou exoneração a partir de 01/04/2024; **01 Motorista** referente ao servidor Claudinei Aparecido Marques que solicitou exoneração na data de 04/04/2024. Também não farão parte do presente impacto os cargos de Fiscal de Obras, Psicólogo, Assistente Social, Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, pois os mesmos já foram contemplados no impacto anterior acima mencionado.

Ismael



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

2

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

QUADRO II - Concurso Público 002/2023:

CARGOS – Celetistas	
Enfermeiro PSF – 40 Horas	01

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias para o atual momento, levando em conta a necessidade do município e a solicitação efetuada pela Administração Pública. Da mesma forma verificar as disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO DO CONCURSO

Conforme a informação repassada pelo departamento de recursos humanos, das vagas a serem preenchidas pela convocação dos aprovados em concurso público, as mesmas terão impacto no orçamento do município, influenciando o índice de despesas com pessoal, conforme abaixo:

QUADRO III - Concurso Público 001/2023:

CARGOS – Estatutários	VAGAS	VALOR REMUNERAÇÃO	AUMENTO DESPESA MENSAL
Engenheiro Civil – 20 Horas	01	R\$ 4.408,78	R\$ 4.408,78
Técnico em Enfermagem – 40 Horas	01	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
Professor -20 Horas	02	R\$ 1.922,81	R\$ 3.845,62
TOTAL	04		R\$ 11.579,40

QUADRO IV - Concurso Público 002/2023:

CARGOS – Celetistas	VAGAS	VALOR REMUNERAÇÃO	AUMENTO DESPESA MENSAL
Enfermeiro PSF – 40 Horas	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
TOTAL	01		R\$ 4.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

3

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Conforme impacto orçamentário financeiro elaborado por ocasião da abertura do concurso público 001/2023 (Estatutários) e 002/2023 (Celetistas), e de acordo com a homologação final e as contratações iniciais, mais as contratações que ocorrerão durante o mês de abril/2024 referente aos respectivos concursos, ainda sobraram as seguintes vagas postas à disposição pela Administração:

QUADRO V – Vagas Remanescentes:

CARGOS – Estatutários	VAGAS
Agente de Apoio Operacional na Função de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas	1 + CR
Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na Função de Operador de Máquinas – 40 Horas	03 + CR
Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na Função de Motorista – 40 horas	01 + CR
Agente de Fiscalização, na Função de Fiscal de Tributos – 40 Horas	01
Assistente Social – 30 Horas	01 + CR
CARGOS – Celetistas	
Médico PSF – 40 Horas	01 + CR
Orientador Social – 40 Horas	02
TOTAL	10 + CR

Obs.: Os cargos acima elencados já foram contemplados no impacto anterior acima mencionado, não sendo considerados neste estudo.

ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL

Discriminativo	2024	2025	2026
Salários (incluindo férias e 13 salário)	163.294,00	225.367,49	233.255,35
Encargos Sociais (INSS)	34.691,80	53.288,12	55.153,24
TOTAL	197.985,80	278.655,62	288.408,59

Obs.: As contratações objeto deste estudo, referente ao concurso público 2023 ocorrerão a partir de abril de 2024, de acordo com a necessidade das respectivas secretarias que se manifestaram quanto as vagas do Quadro I, do presente impacto.

ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL – Impacto Anterior

Discriminativo	2024	2025	2026
Salários (incluindo férias e 13 salário)	1.264.795,47	1.837.441,28	1.891.349,15
Encargos Sociais (INSS)	261.735,57	431.017,68	443.885,63
TOTAL	1.526.531,04	2.268.458,96	2.335.234,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

4

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL – Total Geral

Discriminativo	2024	2025	2026
Salários (incluindo férias e 13 salário)	1.428.089,47	2.062.808,77	2.124.604,50
Encargos Sociais (INSS)	296.427,37	484.305,80	499.038,87
TOTAL	1.724.516,84	2.547.114,57	2.623.643,37

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente estudo estão incluídas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período, através da lei 2.369/2021, assim como está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, através da lei 2553/2023 de 26 de julho de 2023, tendo seus valores assegurados na Lei Orçamentária Anual número 2603/2023 de 28 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e caso ocorra necessidade, a Lei autoriza remanejamento de acordo com o item b do artigo 6º, da seguinte forma:

Artigo 6º – O Poder Executivo está autorizado a:

b) Abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento da despesa.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

GASTOS COM PESSOAL 2024

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (03/2023 A 02/2024)	R\$ 56.294.821,36
Gastos com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses (03/2023 A 02/2024)	R\$ 23.977.463,06
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal (03/2023 A 02/2024)	42,59%

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Projeção da Receita Corrente Líquida para 2024 conforme LOA/2024 Lei n.º 2603/2023 de 28/12/2023	R\$ 57.367.696,00
Gastos com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses (01/2024 A 12/2024), usado o valor de R\$ 1.724.516,84 com as contratações e vagas remanescentes do Concurso Público 001/2023 e 002/2023	R\$ 26.664.031,55
Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2024	46,48%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

5

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Projeção da Receita Corrente Líquida para 2024 acumulada (usamos a projeção do IPCA (3,51%) + PIB (2,00%) 2024) 5,51%, sobre a RCL estimada de 2024	R\$ 60.528.656,05
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2025, usado o valor de R\$ 2.547.114,57 previsto para 2025, menos o valor das despesas projetadas de 2024 de R\$ 1.724.516,84, mais uma projeção de IPCA (3,51% valor para corrigir os vencimentos) para o ano.	R\$ 28.422.536,80
Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2025	46,96 %

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Projeção da Receita Corrente Líquida para 2025 acumulada (usamos a projeção do IPCA (3,50%) + PIB (2,00%) 2025) 5,50% sobre a RCL estimada de 2025	R\$ 63.857.732,13
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2025, usado o valor de R\$ 2.623.643,37 previsto para 2026, menos o valor das despesas projetadas de 2025 de R\$ 2.547.114,57, mais uma projeção de IPCA (3,5%, valor para corrigir os vencimentos) para o ano.	R\$ 29.481.234,12
Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2025	46,17 %

OBS 1: Para a Previsão da Receita de 2024 foi considerado o valor previsto na LOA – Lei n.º 2603/2022 de 28/12/2023. Para 2024 e 2025 foram utilizados o percentual de 5,51% e 5,50% respectivamente para cada ano, conforme o boletim citado.

OBS 2: Para se apurar a estimativa do total do gasto com pessoal para 2024 foi utilizado o valor da folha de pagamento dos meses de Janeiro a fevereiro de 2024, sendo fevereiro o valor de R\$ 1.787.268,68, replicando este valor para os meses de março a maio/2024, pois os encargos patronais foram reduzidos neste período em 12% (doze por cento), de junho em diante foram calculados os encargos patronais com 20% + FAP de 1,3179%, totalizando a folha de junho em R\$ 1.988.688,27. Este valor foi replicado para os meses de julho a novembro/2024 incluindo 100% para o mês de dezembro/2024 a título de 13º salário para os vencimentos e 100% para as contribuições patronais, disto resultando o valor projetado de R\$ 24.939.514,71, mais R\$ 1.724.516,84 com as contratações a partir de março e abril/2024 e considerando as vagas remanescentes referente ao concurso público, totalizando os gastos para 2024 em R\$ 26.664.031,55. Para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os indicadores do Boletim Focus do dia 23/02/2024, com previsão de IPCA de 3,51% e 3,50% respectivamente para cada ano. Para apuração dos gastos do exercício de 2025 foram atualizados os valores dos vencimentos de 2024 em 3,51% somado ainda ao valor de R\$ 2.547.114,57 (gastos em 2025) já corrigidos pelo índice de 3,51%, deduzidos de R\$ 1.724.516,84 (gastos em 2024) totalizando R\$ 28.422.536,80. Metodologia idêntica foi aplicada para corrigir os vencimentos do ano de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

6

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Resultado do Impacto, temos:

A – **Atende** ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, onde o Gasto com Pessoal **não ultrapassa o limite máximo de 54%** para o Executivo, da RCL, onde de acordo com a projeção de dados se considerar a correção inflacionaria de 2024 o percentual seria de **46,48 %** ao final de 2024, de **46,96%** para 2025 e de **46,17%** para 2026.

B – **Atende** ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, onde conforme o demonstrativo ultrapassa **os 95%** do limite máximo de gastos com pessoal, estabelecido no art. 20 inciso III, **sendo o limite Prudencial 51,3%** para Executivo da RCL.

Conforme as estimativas de receita e mantendo-se a média de gastos com folha de pagamento, constantes nesse parecer, os gastos com pessoal, ficariam dentro do limite prudencial estipulado na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para realização da despesa com pessoal, de 51,3% da RCL, sendo que o percentual máximo para o município é de 54%.

Obs.: É oportuno ressaltar de que ao longo do ano deve ser observado o comportamento da Receita Corrente Líquida, uma vez que foram utilizadas estimativas de crescimento da mesma baseada no boletim Focus de 23/02/2024 (IPCA + PIB), podendo haver variações para mais ou para menos a depender da economia do País, assim como eventuais valores inclusos na folha de pagamento não constantes deste parecer.

É o parecer, s.m.j

Jardim Alegre, 12 de abril de 2024.


Osmair Agnaldo Rodrigues

Contador
CRC- PR-036431/O-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

1

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, José Roberto Furlan, Prefeito Municipal de Jardim Alegres – PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2024 em diante, correrá por conta das dotações orçamentárias contidas nas seguintes naturezas de despesas: 3.1.90.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil) e 3.1.90.13.00.00 (Contribuições Patronais), nos Projetos Atividades abaixo relacionados, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tendo em vista as declarações referente ao ART. 17, §2º da LC 101/2000.

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.006 – Divisão de Engenharia

03.006.04.122.0004.2060 – Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia

1000 – Recursos Livres

04 – Secretaria Municipal de Finanças

04.004 – Divisão de Contabilidade

04.004.04.123.0005.2013 – Manutenção da Divisão de Contabilidade

1000 – Recursos Livres

07 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

07.002 – Divisão de Esportes

07.002.27.812.0039.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

1000 – Recursos Livres

Jardim Alegre, 17 de abril de 2024.


JOSÉ ROBERTO FURLAN

Ordenador da Despesa